

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA DUOWARES SOFTWARES S.A. (PROCESSO Nº 04600.003269/2023-34)

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 213****, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **DUOWARE SOFTWARES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.885.972/0001-39, sediada na Rua Felipe Schimidt, 835, Loja 01, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-00, representada pelo seu Diretor Presidente, o senhor **Alexandre Oliveira de Menezes**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003269/2023-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2023 a 16/11/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em razão da aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta - Reajuste do instrumento contratual.

1.1.3. **ALTERAR** a natureza jurídica da Contratada, passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima fechada, e a sua sede.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 15.375,70 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Item da Ata	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado ICTI 3,54% Acumulado 12m	Valor Total Reajustado
------	-------------	-------------------------	---------	------------	----------------	-------------	--	------------------------

01	01	Serviço de licenciamento do StreamYard Professional, 12 meses	Licenças	5	R\$ 2.970,00	R\$ 14.850,00	R\$ 3.075,14	R\$ 15.375,70
VALOR TOTAL								R\$ 15.375,70

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - Diretoria de Gestão Interna;

3.1.2. Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente/Recursos Livres da União;

3.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade/Nacional;

3.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;

3.1.5. Plano Interno: II1WN;

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR Diretor de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> ALEXANDRE OLIVEIRA DE MENEZES Diretor Presidente
TESTEMUNHAS	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira de Menezes**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior**,



Diretor(a) de Gestão Interna, em 16/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 16/11/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira, Testemunha**, em 17/11/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0744385** e o código CRC **535E92B2**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/11/2023 | Edição: 219 | Seção: 3 | Página: 87

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 114702

Número do Contrato: 17/2022.

Nº Processo: 04600.002298/2021-17.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 19.885.972/0001-39 - DUOWARE SOFTWARES S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2023 a 16/11/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993. Reajustar os valores do contrato, em razão da aplicação do índice de custo da tecnologia da informação - ICTI de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta - Reajuste do instrumento contratual. Alterar a natureza jurídica da contratada, passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima fechada, e a sua sede. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.375,70. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 16/11/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

